



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA

Setor requisitante: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Responsável pela Demanda: **Tiago Ferreira Dantas**

Matricula: 000777/AL

E-MAIL: setorcompras.saude.canoa@gmail.com

TELEFONE: 8299833-7468

1. Objeto: Aquisição, de tendas para serem instaladas nas ações em combate ao Covid-19 pela Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa proporcionar condições para instalação de barreiras sanitárias em pontos estratégicos no nosso município, visto que serão instaladas em vias públicas e sem cobertura, logo as tendas cumprirão papel importantíssimo para amparar nossos funcionários do sol e da chuva. E, em virtude de ser um trabalho continuado torna-se mais vantajoso comprar tais materiais do que fazer a locação.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deveser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o tecido tipo tnt 100% alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação da corona-vírus (COVID19).

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TENDA COM DIMENSÕES DE 6x6 (m X m), estrutura metálica desmontável, lona em pvc, com características térmicas que não dissipe o calor para as pessoas que estejam amparadas. Garantia contra defeitos de fabricação de 06 meses.	UND	03

4. Observações gerais: Os itens solicitados nesta demanda apresentada são destinados a instalação de barreiras sanitárias no Município de Lagoa da Canoa, tornando-se indispensáveis para o combate e prevenção contra o covid-19.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do objeto descrito é de até 4(quatro) dias úteis após o envio de ordem de fornecimento e nota de empenho devidamente assinados e autorizados pelo gestor em virtude da urgente necessidade de começarem os trabalhos.

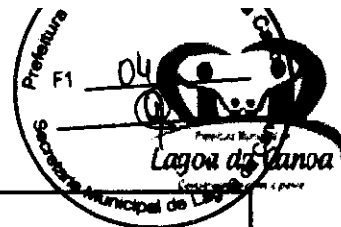
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será admitida de forma integral dos itens solicitados, no Almoarifado Central, localizado na Av. Antônio Albuquerque, s/n, em frente a Casa de Parto Normal e Ambulatório Centro, CEP 57330-000, Centro, Lagoa da Canoa-AL.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Qualquer esclarecimento sobre a demanda apresentada será prestada de forma imediata pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail: rhdacanoa@gmail.com, e responsável pelo setor: Wellington André, cel:82 99833-7468.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE




Lagoa da Canoa, 28 de abril de 2020


Tiago Ferreira Dantas

Diretor da Vigilância em Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DEMANDA


Mariana Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Assinatura do responsável



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA INSTALAÇÕES DE BARREIRAS SANITÁRIAS PARA PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VIRUS O COVID-19

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, de forma integral, de tendas para instalações de barreiras sanitárias destinadas a Vigilância em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL

1.2 DAS DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TENDA COM DIMENSÕES DE 6x6 (m X m), estrutura metálica desmontável, lona em pvc, com características térmicas que não dissipe o calor para as pessoas que estejam amparadas. Garantia contra defeitos de fabricação de 06 meses.	UND	3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa proporcionar condições para instalação de barreiras sanitárias em pontos estratégicos no nosso município, visto que serão instaladas em vias públicas e sem cobertura, logo as tendas cumprirão papel importantíssimo para amparar nossos funcionários do sol e da chuva. E, em virtude de ser um trabalho continuado torna-se mais vantajoso comprar tais materiais do que fazer a locação.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos itens contam de 04 (quatro) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte, no Almoarifado Central, localizado na Av. Antônio Albuquerque, s/n, em frente a Casa de Parto Normal e Ambulatório Centra, CEP 57330-000, Centro, Lagoa da Canoa-AL.

3.2. O contratante deve dar garantia do produto de 06 (seis) meses após a efetiva entrega.

3.3. Os itens serão verificados provisoriamente no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os itens deverão ser entregues definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto deste termo em conformidade com as solicitações apresentadas, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Aos serviços realizados.

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-90



7. DO PAGAMENTO

7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Lagoa da Canoa, 28 de abril de 2020


Tiago Ferreira Dantas
Diretor da Vigilância em Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



DESPACHO

Conforme demanda apresentada pela Vigilância em Saúde, onde se torna necessária a aquisição dos referidos objetos citados no processo de nº04280005, autorizo que sejam encaminhados os autos para o setor de compras para a realização de coleta de preços, em ato contínuo remetam-se ao setor financeiro para avaliar se há viabilidade e dotação orçamentária disponível.

Lagoa da Canoa – Alagoas 29 de Abril de 2020.



Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Assinatura do responsável



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Processo: 04280005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção do covid-19.

DESPACHO/COMPRAS

Versa o presente sobre a aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção do covid-19 como medida de proteção contra covid-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Em atendimento ao DESPACHO/GAB e depois de realizar pesquisa mercadológica feita de modo eletrônico através de pesquisa em sítio eletrônico especializado e presencial em estabelecimentos especializados, devido à pandemia causada pelo covid-19 onde dificultou a elaboração de orçamentos devido à falta de empresas em funcionamento, segue também mapa comparativo de preço como disposto em anexo, encaminhem-se os autos a Departamento de Finanças, alvitando posterior envio à contabilidade, para indicação da dotação orçamentária.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de maio de 2020.

Wellington André da Silva Lima
Departamento de Compras/Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

MAPA DE PREÇOS PARA EMIÇÃO DE CERTIFICADO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA	Objeto/serviço	VALOR TOTAL	
ALEX RODRIGUES DE FARIAS CPF:067.812.014-50	TENDA COM DIMENSÕES 6X6	7.950,00	MELHOR PROPOSTA
ZERO GRAU (site de dominio amplo) Disponível em: https://www.zerograu.store/barracas-e-tendas/tenda-6m-x-6m?parceiro=2302&gclid=EA1aIQobChMivLv659qa6QIVFQiRCh2oGA-oEakYBiABEgKAcPD_BwE	TENDA COM DIMENSÕES 6X6	14.889,00	
AMERICANAS (site de dominio amplo) Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/1290861502/tenda-6m-x-6m-para-eventos?WT.srch=1&acc=c789ea56094489dff798f86ff51c7a9&cor=Branco&epar=bp_pl_00_go_el_todas_geral_gmv&gclid=EA1aIQobChMivLv659qa6QIVFQiRCh2oGA-oEakYCCABEgLxlvD_BwE&i=5d7a45fc49f937f625aad629&o=5dc2b93f6c28a3cb504a0f49&opn=YSMESP&sellerid=834971000137&wt.srch=1	TENDA COM DIMENSÕES 6X6	16.377,00	

Lagoa da Canoa/AL, 04 de maio de 2020.

Wellington André da Silva Lima
Departamento de Compras/Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS
Praça Vir. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00



Solicitação de Orçamento

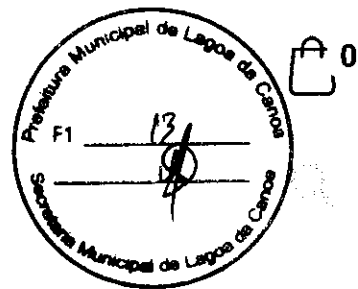
Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de arbitragem elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de encontrar a melhor proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TENDA COM DIMENSÕES DE 6x6 (m X m), estrutura metálica desmontável, lona em pvc, com características térmicas que não dissipe o calor para as pessoas que estejam amparadas. Garantia contra defeitos de fabricação de 06 meses.	UND	3	2.650	7.950,00

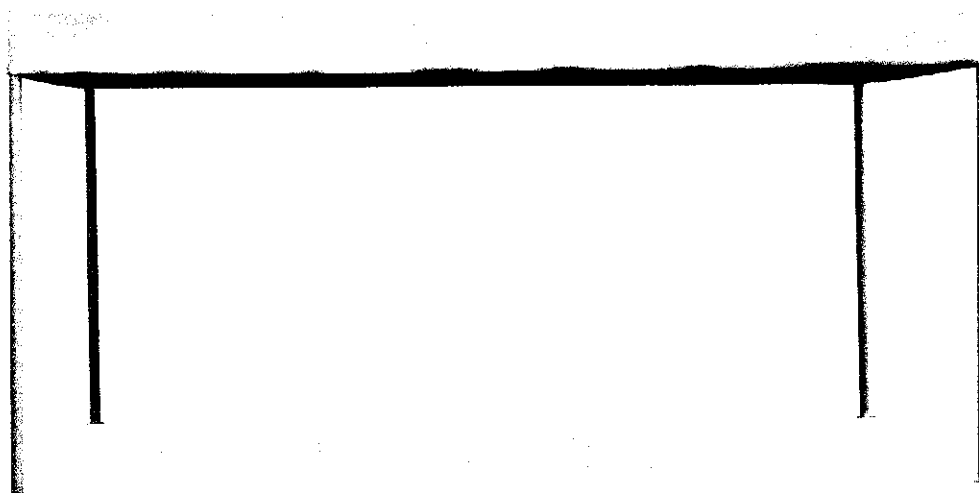
A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa, ____ de _____ de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do proponente:	ALEX ROdrigues DE VARIAS
CNPJ/CPF:	067-812-014-52



O que você procura?



DESTAQUE

Tenda 6m x 6m para Eventos

0 OPINIÕES

Cores disponíveis



R\$ 4.963,00

R\$ 4.466,70 à vista com desconto Boleto Bancário ou 6x de R\$ 827,17 Sem juros

Mais informações

Olá. Tem alguma dúvida?



00000-000

Calcula



Descrição Geral

Características:

Aplicação: Tubo industrial que garante uma estrutura firme e resistente.

Lonas: Produzida em PVC com trama de poliéster, possui alto grau de resistência à exposição externa, resistente a desbotamento devido tratamento ultravioleta e impermeável.

Fixação: Toldo com velcro (rápida e segura).

Pintura: Epóxi que garante uma maior resistência a riscos, solventes e impactos.

Poste: Com sapatas e furos de fixação, oferecendo maior estabilidade frente às intempéries climáticas.

Montagem: Através de encaixe do tipo macho e fêmea, proporcionando maior facilidade e agilidade no momento da instalação.

Ficha técnica:

- Tamanho 6 m × 6 m
- Altura livre: 215 cm
- Altura total: 560 cm
- Peso: 195 kg

*Personalização Opcional: Pode ser aplicado logomarca no toldo, utilizando processo de impressão por silkscreen (serigrafia)

Ficha técnica

Código	15
Estoque	7000

Olá. Tem alguma dúvida?

Modelo	6m x 6m
Categoria	Barracas e tendas
Marca	Zero Grau
Garantia	90 dias após o recebimento do produto



Garantia

Para equipamentos de refrigeração a garantia é de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal (total, incluindo sistema elétrico) mais 9 meses de garantia contratual (incluindo todos os componentes mecânicos e estruturais, exceto sistema elétrico).

Para caixas térmicas, baús para moto, barracas ou tendas a garantia é de 3 meses, sendo garantia legal (total, incluindo todos os componentes estruturais).

Produtos relacionados

Barraca Com Lateral de Lona 3m x 3m

Tenda 3m x 3m para Eventos

Te

R\$ 1.294,00

R\$ 1.164,60 à vista com desconto Boleto Bancário ou
6x de **R\$ 215,67** Sem juros

R\$ 824,00

R\$ 741,60 à vista com desconto Boleto Bancário ou
6x de **R\$ 137,33** Sem juros

R\$ 1.914,30

Olá. Tem alguma dúvida?

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



Zero Grau Indústria E Comércio LTDA - CNPJ: 00.834.971/0001-37 © Todos os direitos reservados. 2019

Design por:

netzee

Tecnologia TrayCommerce

Ola. Tem alguma duvida?

tem tudo, pode procurar :)

encontre coisas legais

empresas

oferta do dia

iPhone SE

baixe o app

receba hoje

venda com a gente

produtos amp

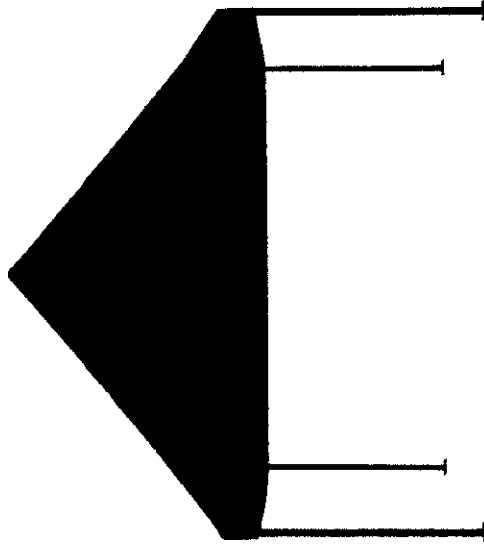
página inicial > esporte e lazer



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Tenda 6m x 6m para Eventos

(Cód.1290861502)

Características:Armação: Tubo industrial que garante uma estrutura firme e resistente.Lonas: Para o tamanho 3m x 3m tem 3.8mm e para as demais 4mm de espessura produzida em PVC com trama de poliéster, possui alto grau de resistência...

[mais informações](#)

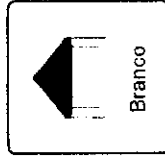
cor: branco



Amarelo



Azul



Branco



Laranja



Preto



Verde



Vermelho

R\$ 5.459,30

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 109,19

R\$ 5.459,30 em até 15x sem juros no **cartão Americanas.com com Ame** e receba R\$ 109,19

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

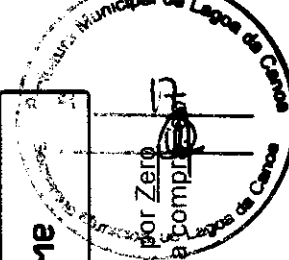
digite o CEP

ok

[comprar](#)

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por Zero Gray. A Americanas garante a sua compra e o pedido à entrega.





equatorial
ENERGIA

Para contato
conosco, informe
este número.

EQUATORIAL ENERGIA S.A. (CNPJ nº 07.000.000/0001-90)
Av. Pernambuco nº 2149 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 60011-210
REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESAS Nº 0000172-0
REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESAS Nº 0000172-0
REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESAS Nº 0000172-0
REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESAS Nº 0000172-0

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)
MARCO/2020	01/04/2020	100

ALEX RODRIGUES DE FARIAS
R MAURICIO PEREIRA 1460 GALPAO - BAIXAO
CPF: 00006781201450
CEP: 57.305-361 - ARAPIRACA

ROT: 573.010.08

TIPO DE LEITURA	kWh	FCAM*
Atual	3051	
Anterior	2963	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	88	
Consumo Faturado	100	FCAM*
Forma de Faturamento:	MINIMO	Código de Irregularidade:

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMO

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código de	Medidor
COMERCIAL	TRIFASICA	E3258351		3	1

Mês/ano consumo	Consumo	Valor	Valor
FEV/20	129	CONSUMO 100 kWh a R\$ 0,581035 =	68,10
JAN/20	82	CONTR. ILUMTNACAO PUB. (COSIP)	10,87
DEZ/19	121	CORRECAO MONETARIA 02/20-00	0,23
NOV/19	85	MULTA POR ATRASO 02/20-00	1,84
OUT/19	128	JUROS DE MORA DE IMPO 02/20-00	0,46
SET/19	135		
AGO/19	162		
JUL/19	126		
JUN/19	203		
MAI/19	138		

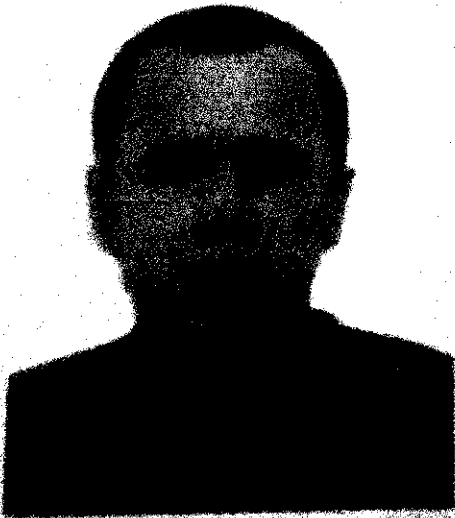
TARIFA SEM TRIBUTOS:
8 A 100 - 0,535250

NOTIFICACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSAGEM
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALEX RODRIGUES DE FARIAS



DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASILEIRO / UF

30063604 RJDE AL

CPF

067.812.014-50

EXPIRAÇÃO

28/08/1987

FUNÇÃO

FRANCISCO RODRIGUES DE FARIAS

JOSEFA ALVES DE FARIAS

CLASSIFICAÇÃO

1

AGE

18

SEXO

M

CONTATO

021-25142155

VALIDADEZ

25/04/2021

VALIDADEZ

13/07/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1222933131



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Processo: 04280005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção de covid-19.

DESPACHO/CONTABILIDADE

Versa o presente processo sobre a Aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção de covid-19, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/ Secretaria municipal de Saúde.

Em atendimento ao DESPACHO/COMPRAS, venho informa que possui Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentária, pelo fato da aquisição pretendida se dar por meio de dispensa, a dotação orçamentária para o objeto é:

Dotação: 6017 - Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pub.de Saúde - (Vigilância em Saúde)
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Encaminhem-se os autos a CPL para as providências cabíveis.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Maio de 2020.

Elaine Caetano Leite de Omena
Diretora de Departamento de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Processo: 04280005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

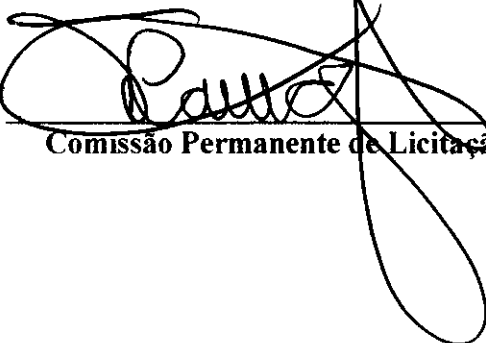
Assunto: Aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção do covid-19.

DESPACHO/CPL

Versa o presente processo sobre aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária de contenção do covid-19 para medidas de proteção contra covid-19, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/Secretaria Municipal de Saúde. Ao tempo que informo que não há licitação vigente para o objeto em apreço, como também não existe nenhuma dispensa para os referidos objetos.

Após a juntada da Minuta de Ordem de Fornecimento, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento e análise jurídica com posterior envio ao Gabinete da Prefeita para ulteriores deliberações.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de maio de 2020.



Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA
CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE

**ORDEM DE
FORNECIMENTO**

ÓRGÃO: SME DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
TIPO DA DESPESA: (X) MATERIAL () SERVIÇOS () LOCAÇÃO () OUTROS	FONTE DE RECURSO: () Convênio nº: _____ () Outros: _____ () Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de xxxx. Referente ao processo de Dispensa nº X/2020, empresa X, inscrita sob o CNPJ de nº X, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição.

I. M	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	X	X	X	X	X	X
TOTAL						X

Lagoa da Canoa- AL, XX de X de 2020.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
PREFEITA

AUTORIZADO EM: XX/XX/2020

Processo Administrativo nº 04280005-2020

Natureza: *Dispensa - COVID19.*

Objeto: Aquisição de tendas para instalação de barreira sanitária em caráter emergencial.

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER _____/2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA.
COVID19. ART. 4º DA LEI Nº 13.979 DE
FEVEREIRO DE 2020. URGENTE.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pela Secretária Municipal Saúde, para a aquisição de tendas para a instalação de barreiras sanitárias, que serão utilizadas como sendo medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), fundamentada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Juntou aos autos cotações, tendo a pessoa física **ALEX RODRIGUES DE FARIAS, inscrito CPF Nº 067.812.014-50**, apresentando o menor valor na pesquisa mercadológica, no total de **R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

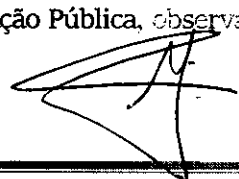
É, no essencial, o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativo dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A função deste parecer é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Destaca-se aqui, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.



Cabe esclarecer aqui que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas às legalidades serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resumiu-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

III – DA DISPENSA DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20 – CORONAVÍRUS.

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a referida dispensa no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

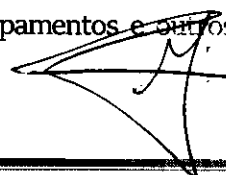
Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o supracitado artigo:

“(…) Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (...)”

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Nesse sentido, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade atendida e a solução concreta adequada.

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “*dispensa de licitação temporária*”, “*aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*”, não sendo possível ultrapassar tais limites.

Desta forma, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação fundamenta no art. 4º de Lei 13.979/20, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que as aquisições de **tendas** serão destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para minimizar os riscos.

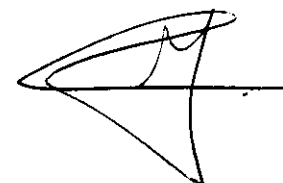
A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade assessorada, que, por óbvio, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

Não cabe na manifestação jurídica como a que se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Quanto à adequação, parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços em vigor, com o mesmo objeto, uma vez que uma adesão a uma Ata é preferível à contratação direta.

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO.

A Lei nº 13.979 de 2020 traz a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra pertinentes ao enfrentamento da emergência proveniente do COVID-19, vejamos:



[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Sendo assim, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

V - DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 26 DE LEI 8.666/93.

Analisada a questão referente a possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei 8.666/93, que devem ser aplicados por força do artigo 116 da mesma Lei.

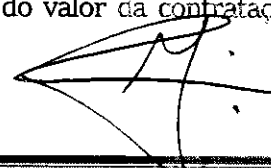
No caso em tela, as exigências consistem em:

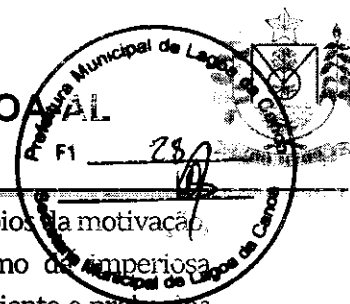
- a) Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);
- b) Razão da escolha do fornecedor;
- c) Justificativa de preço;
- d) Diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial;
- e) Disponibilização em sítio oficial específico na internet.

No que tange à caracterização da situação de emergência e razão da escolha do fornecedor já foram tratados anteriormente neste Parecer.

Desta forma, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação a justificativa de preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.





A necessidade de justificativa de preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se atender ao interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recursos públicos.

Alerta-se que os contratos decorrentes de afastamento licitatório costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos.

VI – DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS.

Superadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 de Lei 8.666/93, aplicável por força do 116 do mesmo instrumento legal, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Administração Pública verifique a devida instrução destes autos, atentando para as demais exigências da Lei 8.666/93.

a) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em gritante afronta a preceitos legais. O papel deste órgão é recomendar que tal justificativa seja a mais completa e razoável possível, orientando, quando necessário, pelo seu aprimoramento ou reforço.

Ressalta-se que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão.

b) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, da Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666/93.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

No que tange à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista.

Convém complementar que deverá constar nos autos a declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

d) MINUTA.

E, por fim, quanto à Minuta trazida à colação para análise, considera-se que reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

URGE ainda esclarecer, eis que de suma e inegável importância, que a veracidade de todas as informações e documentações carreadas aos autos são de inteira responsabilidade do contratante e da secretaria competente que dirigiu o feito.

Registre-se, por importante, que a análise jurídica do caso restringe-se ao que contido no caderno processual, não cabendo a esta Procuradoria quaisquer diligências daquelas que estão contidas no processo.

III - DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Por fim, ressalta-se que **antes da celebração do contrato seja exigido que as potenciais contratadas apresentem a manutenção das condições de habilitação junto à administração pública.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Ciência aos interessados.

Lagoa da Canoa/AL., 06 de abril de 2020


JOSE DE CASTRO SILVA NETO
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 04280005

OBJETO: Aquisição de tendas para a instalação de barreiras sanitárias

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6017.0500.0551.10.305.0004

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 00425

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19 e atendimento das necessidades da Vigilância em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa-AL

Em 05 de Maio de 2020.

Assinatura do responsável



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Modalidade:	Dispensa de Licitação de nº 001-0505.2020.DISP	Nº do contrato:	001-0505.2020.DISP
--------------------	--	------------------------	--------------------

Objeto:	Aquisição de máscara cirúrgica
----------------	--------------------------------

2. DADOS DA CONTRATADA

Nome:	ALEX RODRIGUES DE FARIAS	CPF:	067.812.014-50
Endereço:	RUA MAURICIO PEREIRA Nº 1460, GALPÃO, BAIXÃO, ARAPIRACA ALAGOAS, CEP57.305-361	Telefone / Email:	

3. FONTE DE RECURSO

Dotação Orçament:	6017.0500.0551.10.305.0004 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 00425	Elemento de Despesa:	
--------------------------	--	-----------------------------	--

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TENDA COM DIMENSÕES DE 6x6 (m X m). ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL. LONA EM PVC. COM CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS QUE NÃO DISSIPE O CALOR PARA AS PESSOAS QUE ESTEJAM AMPARADAS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 06 MESES.	6017	UNIDADE	3	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00

5. DADOS PARA ENTREGA

Local de entrega:	Almoxarifado Central, localizado na Av. Antônio Albuquerque, s/n, em frente a Casa de Parto Normal e Ambulatório Centra, CEP 57330-000, Centro, Lagoa da Canoa-AL
Prazo de entrega:	A execução dos serviços, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado em ata de registro, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em termo de referência.

Autorização Emitida em:		95 de maio de 2020
		<i>Adriana da Silva</i> Secretaria Municipal de Saúde Assinatura

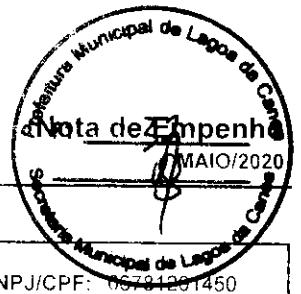
ACEITE DA CONTRATADA

RECEBIDO EM: / /	Assinatura com carimbo
-------------------------	------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA

PRAÇA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0505001

FORNECEDOR

Nome: ALEX RODRIGUES DE FARIAS
 Endereço: RUA MAURICIO PEREIRA, 1460
 Bairro: BAIXÃO
 E-mail:
 PIS/PASEP:

Compl:
 Cidade: Arapiraca
 Telefone: () -
 RG:

CNPJ/CPF: 06781201450
 UF: AL

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0004 SAÚDE PARA TODOS
 Ação: 6017 BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE (PFVS)
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo
 Suplemento: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
 Fonte: 042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
 Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2020 - Dispensavel. Art. 4. Caput. da Lei Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Processo: 2020/04280005

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	10.572,14	7.950,00	2.622,14

HISTÓRICO

REFERENTE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1.0000	7.950.0000	7.950.0000

SETÉ MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

7.950,00

Data: 05/05/2020



Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

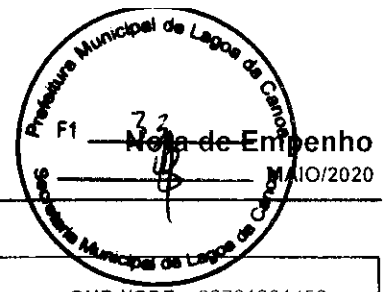
ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA

PRAÇA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0505001

FORNECEDOR

Nome: ALEX RODRIGUES DE FARIAS CNPJ/CPF: 06781201450
 Endereço: RUA MAURICIO PEREIRA, 1460
 Bairro: BAIXÃO Cidade: Arapiraca UF: AL
 E-mail: Telefone: () -
 PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0004 SAÚDE PARA TODOS
 Ação: 6017 BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo
 Subelemento: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
 Fonte: 004000000 ASPS 15%
 Centro Custo: 1 COVID-19

Licitação: Nº 001/2020 - Dispensável, Art. 4, Caput, da Lei Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Processo: 2020/04280005

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	10.104,77	7.950,00	2.154,77

HISTÓRICO

REFERENTE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1.0000	7.950,0000	7.950,0000

SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

7.950,00

Data: 05/05/2020

 Autorizo o empenho dessa despesa

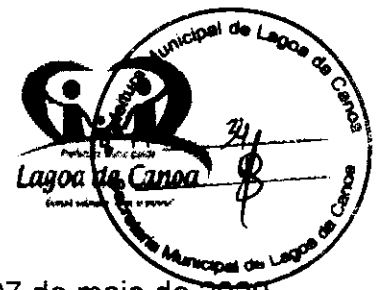
Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO



Memo. n. ° 221/2020.

Lagoa da Canoa – AL 07 de maio de 2020.

Ilma. Senhora,
Ana Maria da Silva
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta;

Assunto: Pagamento de serviços de confecção de tendas.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar de V. S. ^a, autorização para pagamento em favor de ALEX RODRIGUES DE FARIAS, portador do CPF: 067.812.014-50 no valor de **R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), correspondentes a Nota Fiscal Avulsa de n°045, referente ao processo de dispensa de licitação de n°001-0505.2020.DISP, tendo como objeto serviço especializado em confecção de tendas de proteção para prevenção e combate ao covid-19, pedido referente a compra de tendas para as barreiras de prevenção e controle da proliferação vírus na cidade.

Atenciosamente,

Wellington André da Silva Lima
Diretor Administrativo

Despacho.

Autorizo o pagamento da despesa pelos recursos:

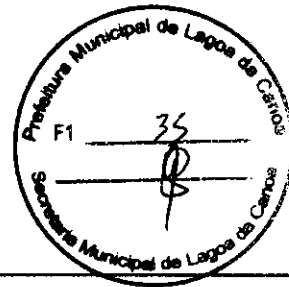
- Bloco da Atenção Básica
- Bloco de Alta e Médica Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Bloco de Vigilância em Saúde
- Bloco de Assistência Farmacêutica
- Recurso da ASPS-Ações e Serviços Público de Saúde
- Outro Recurso _____

Em, ____/____/____

Assinatura responsável
Ana Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA
CNPJ : 12.207.551/0001-00



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Nota Fiscal Avulsa Nº : 000045

Ano : 2020

RETIDO NA FONTE

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome / Razão : ALEX RODRIGUES DE FARIAS

Endereço : RUA MAURÍCIO PEREIRA, 1460

Município : ARAPIRACA

UF : AL

CPF : 067.812.014-50

CNPJ :

Código Contribuinte : 000066

Fone :

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome / Razão : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA

Endereço : PRAÇA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, S/N

Município : Lagoa da Canoa

UF : AL

CPF :

CNPJ : 09.056.075/0001-69

Código Contribuinte : 000009

Fone :

Quant.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
3,00	REFERENTE AO SERVIÇO DE ENXALHEIRO PARA CONFECÇÃO DE 03 TENDAS 6X6 PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.	2.650,00	7.950,00				
			0,00				
			0,00				
			0,00				
			0,00				
Total da Nota Fiscal Avulsa R\$			7.950,00				
Tx. Expediente :	Vlr. Serviços :	Alíquota :	Valor do I S S	Total a Pagar R\$	I R R F	I N S S	Total Líquido
0,00	7.950,00	5,00	397,50	397,50	0,00	0,00	7.552,50
Assinatura do Emitente		Diretoria de Arrecadação		Afirmando ter recebido a Nota Fiscal		Data de Emissão	
						05/05/2020	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **067.812.014-50**

Nome: **ALEX RODRIGUES DE FARIAS**

Data de Nascimento: **28/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/05/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:12:57** do dia **07/05/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EB82.8D51.7DA6.689A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 067.812.014-50

Nome/Contribuinte: ALEX RODRIGUES DE FARIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/07/2020

Emitida às 09:39:07 do dia 07/05/2020

Código de controle da certidão: D826-70C6-55BB-4977

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX RODRIGUES DE FARIAS
CPF: 067.812.014-50
Certidão n°: 10427391/2020
Expedição: 07/05/2020, às 09:40:55
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX RODRIGUES DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **067.812.014-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEX RODRIGUES DE FARIAS

067.812.014-50

(JOSEFA ALVES DE FARIAS / FRANCISCO RODRIGUES DE FARIAS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ZRTB.YRA0.34BV.BZYW.9MUO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX RODRIGUES DE FARIAS
CPF: 067.812.014-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:44 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **F5CF.697D.5284.5012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEX RODRIGUES DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **067.812.014-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:59 do dia 07/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: LFUJ070520110959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.26
4369904369 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TEC TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS LAGOA DA CANOA-FUS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 6.923-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS LAGOA DA CANOA-FUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0056-6 - ARAPIRACA
CONTA: 79.114-5

FAVORECIDO: ALEX RODRIGUES DE FARIAS
CPF/CNPJ: 067.812.914-90
VALOR: R\$ 7.000,00
DEBITO EM: 07/05/2020

=====

DOCUMENTO: 050701
AUTENTICACAO SISBB: 1.262.D2F.914.3CF.D92



07/05/2020 - BANCO DO BRASIL 14:58:38
436904369 SEGUNDA VIA 0000
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS LAGOA DA CANOA FUS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 6.923-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/05/2020
NR. DOCUMENTO	554.369.000.015.838
VALOR TOTAL	397,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P M L C A TRIBUTOS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 15.838-0
NR. DOCUMENTO 554.369.000.006.923
=====

NR.AUTENTICACAO	3.033.A8D.F46.30A.043
-----------------	-----------------------



Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.26
4369904369 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMS LAGOA DA CANOA-FUS

AGENCIA: 4369-9 CONTA: 6.923-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FMS LAGOA DA CANOA-FUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0056-6 - ARAPIRACA

CONTA: 79.114-5

FAVORECIDO: ALEX RODRIGUES DE FARIAS

CPF/CNPJ: 067.812.014-50

VALOR: R\$ 7.552,50

DEBITO EM: 07/05/2020

=====

DOCUMENTO: 050701

AUTENTICACAO SISBB: 1.262.D2F.914.3CF.D92

07/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:38
436904369 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: FMS LAGOA DA CANOA-PUS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 6.923-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/05/2020
NR. DOCUMENTO	554.369.000.015.838
VALOR TOTAL	397,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P M L C A TRIBUTOS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 15.838-0
NR. DOCUMENTO 554.369.000.006.923

=====

NR.AUTENTICACAO	3.033.A8D.F46.30A.043
-----------------	-----------------------